



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4342/2013
Edital nº. 2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a Empresa **LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 15, sendo 49 Km por dia (46Km de estrada de chão e 03 Km de estrada asfaltada).

Roteiro:

Santa Bárbara x Capela x E.M.L. Azambuja x Frigorífico x E.T.E.R.R.G.S. x Caçapava

12hs – Roteiro inverso.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 262,23 (Duzentos e sessenta e dois Reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2206.339039.665.1024, 2109.339039.581.20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



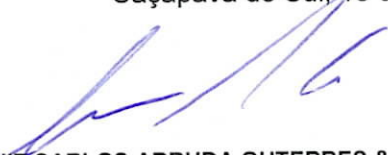
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

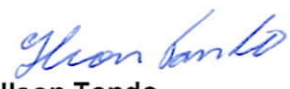
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 15 de fevereiro de 2016.


LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA-ME
Contratada


Ilson Tondo
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 039/2016

SECRETARIA : TRANSPORTE ESCOLAR DATA JANEIRO 2016

NOME DA PESSOA OU EMPRESA Luiz Carlos Arruda Guterres cia. Ltda.

NÚMERO DO CONTRATO 4342/2013

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Linha 15 – 49 km por dia (46 de chão e 03 de asf.)

a. Barbara X Capela X E.M. L. Azambuja X Frigorifico X E.T.E.R.R.G.S. X Caçapava (E.E. El

12:00hs – Roteiro Inverso

Prazo = 01/01/2016 a 31/12/2016

Valor R\$ 262,23

JUSTIFICATIVA :

PROJ. ATIV: ELEM DE DESP RED REC

2.109.3.3.90.39.516.20

2.109.3.3.90.39.657.1023

2.109.3.3.90.39.658.1026

2.206.3.3.90.39.665.1024

2.109.3.3.90.39.581.20

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 227 Data 30/01/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 61/2016

COD. CONTRIBUINTE...: 2565486000130
CONTRIBUINTE.....: LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 02.565.486/0001-30
ENDEREÇO.....: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 810 .
COMPLEMENTO.....:
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:754648423754648



Caçapava do Sul, 27/01/2016.

Certificamos que,

Nº 9117RS040060671

LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES

Registro - 00769950502

Categoria - AD

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de fevereiro de 2013, com carga horária total de 16 horas e validade até 19 de fevereiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2013.

Dirigente da Unidade Operacional



SEST SENAT
Mary Anne C. Cardoso
Coordenadora de
Desenvolvimento Profissional

Diretora Executiva Geral



SEST SENAT

Serviço Social
Serviço Nacional
Aprendizagem do Transporte

Detran
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

DETRAN

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
Direção Defensiva	5 h/aula	Lauricio Silveira Vasconcelos
Legislação de Trânsito	3 h/aula	Lauricio Silveira Vasconcelos
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	3 h/aula	Lauricio Silveira Vasconcelos
Relacionamento Interpessoal	5 h/aula	Lauricio Silveira Vasconcelos

Carga Horária Total: 16 h/a

Aproveitamento: 7,0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.565.486/0001-30
Certidão nº: 12755979/2016
Expedição: 26/01/2016, às 10:24:36
Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.565.486/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA / CURSO (VALIDADE): HAR
ESCOLAR 19/02/18

CAROL ARRUDA GUTERRES
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACAPAVA DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
27/05/2014

55476949816
RS156285983

Leandro Knepper
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISOR

PROIBIDA PLASTIFICAR

952873736

NOME
LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
7016140043 - SSP/PC - RS

CPF
323.878.060-30

DATA NASCIMENTO
17/09/1960

FILIAÇÃO
ANIBAL ANECI GUTERRES

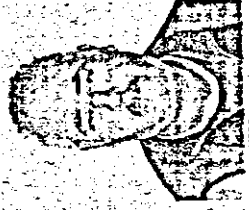
GENECI ARRUDA GUTERRES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

VALIDADE
26/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1979



NR REGISTRO
00769950502

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

952873736

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 012071588373
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VA 01 COD-RENAVAM 00592678738 EXERCÍCIO 2015

NOME RUBEM DOS SANTOS FREITAS

CPF/CNPJ 270 951 810-91 PLACA IGW7181

PLACA ANT./UF IGW7181/RS CHASSI PEZR508B8C0210026

PAS/ONIBUS ESPECÍFICO COMBUSTIVEL DIESEL

MARKA/MODELO MON/PROTOTIPO ANO FAB 1997 ANO MOD 1998

CAP/POT/CIL 57P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1º PAGO
FAIXA IRVA PARCELAMENTO / COTAS 2º PAGO
3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 394,99 OF (RS) 1450 PRÊMIO TOTAL (RS) 896,490 DATA DE PAGAMENTO 13/05/15

OBSERVAÇÕES AL EID: BANCO PAN S/A - AV. NAC. 1511 - VILA NOVA DO SUL - RS - 91160-000

LOCAL VILA NOVA DO SUL DATA 13/05/15

DIRETOR GERAL DE TRÁNSITO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, PESSOAS TRANSPORTADAS OU ANO, SEGURO DPVAT

RS Nº 012071588373 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VA 01 CPF/CNPJ 270 951 810-91 PLACA IGW7181

RENAVAM 00592678738 MARCA/MODELO MON/PROTOTIPO EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 13/05/15

ANO FAB 1997 CATEGORIA 03 Nº CHASSI PEZR508B8C0210026

PRÊMIO TARIFÁRIO 175,88 DENATRAM (RS) 19,54 CUSTO DO SEGURO (RS) 195,42

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 OF (RS) 150 TOTAL SERIADO DO SEGURO (R\$) 396,49

PAGAMENTO PARCELADO DATA DE OUTUBRO PAGO

X COTA ÚNICA

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

1904016

CLA002419



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES E CIA LTDA, CNPJ 02565486000130, Endereço - AV PRESIDENTE KENNEDY 310.

26 de Janeiro de 2016, às 10:20:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c0c3ef170bd33c215a70ea8151731453**

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02565486/0001-30
Razão Social: LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 810 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011202430182311600

Informação obtida em 26/01/2016, às 10:18:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008078243

Identificação do titular da certidão:

Nome: LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA
Endereço: AV PRES KENNEDY, 810
CENTRO, CACAPAVA DO SUL - RS
CNPJ: 02.565.486/0001-30

Certificamos que, aos 04 dias do mês de MARÇO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/5/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016859931

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.565.486/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:38:21 do dia 08/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2016.
Código de controle da certidão: **FEF2.754D.1AC8.BFA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO
Nº 43203.804.576*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ROGERIO ARRUDA GUTERRES

03/11/66

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **SOLTEIRO** DO COMÉRCIO **5036511367** SSP-PC RS

Nacionalidade **528405900/00** Estado Civil **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 810 - APARTA-**

CEP **MENTO A - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL** **96570-000**

25 **15.000,00** **15.000,00**

Nº de Cotas **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA NACIONAL CORRENTE - NO ATO DA ASSI-**

Capital a Integralizar (R\$) **NATURA DO PRESENTE CONTRATO.** Forma e Prazo da Integralização

ADMINISTRARÁ e FARÁ USO, ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

MIGUEL ARRUDA GUTERRES

10/11/62

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **DIVORCIADO** DO COMÉRCIO **8022482569** SSP-PC RS

Nacionalidade **378012100/00** Estado Civil **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 810 - APARTA-**

CEP **MENTO B - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL** **96570-000**

25 **15.000,00** **15.000,00**

Nº de Cotas **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA NACIONAL CORRENTE - NO ATO DA ASSI-**

Capital a Integralizar (R\$) **NATURA DO PRESENTE CONTRATO.** Forma e Prazo da Integralização

ADMINISTRARÁ e FARÁ USO, ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES

17/09/60

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **CASADO** DO COMÉRCIO **7016140043** SSP-PC RS

Nacionalidade **323878060/34** Estado Civil **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 810 - APARTA-**

CEP **MENTO C - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL** **96570-000**

25 **15.000,00** **15.000,00**

Nº de Cotas **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA NACIONAL CORRENTE - NO ATO DA ASSI-**

Capital a Integralizar (R\$) **NATURA DO PRESENTE CONTRATO.** Forma e Prazo da Integralização

ADMINISTRARÁ e FARÁ USO, ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

ANTONIO CARLOS ARRUDA GUTERRES

18/03/63

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **CASADO** DO COMÉRCIO **1027779221** SSP-PC RS

Nacionalidade **571184340/00** Estado Civil **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 810 - APARTA-**

CEP **MENTO D - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL** **96570-000**

25 **15.000,00** **15.000,00**

Nº de Cotas **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA NACIONAL CORRENTE - NO ATO DA ASSI-**

Capital a Integralizar (R\$) **NATURA DO PRESENTE CONTRATO.** Forma e Prazo da Integralização

ADMINISTRARÁ e FARÁ USO, ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

IC ARQUIVADO
RS 808 N° 43203.804.576 *

CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LÚCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

O SÓCIO FALECIDO, INTERDITADO ou INABILITADO, SERÁ SUBSTITUÍDO POR SEUS LEGÍTIMOS HERDEIROS, CONTINUANDO A SOCIEDADE EM SUAS ATIVIDADES NORMAIS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JC ARQUIVADO
Nº 43203804576

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA. LTDA.

Nome Comercial

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 810 - CAÇAPAVA DO SUL

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

RS
UF

96570-000
CEP

CAÇAPAVA DO SUL - RS

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

100

Nº de Cotas

600,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

60.000,00

Capital Integralizado (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

60.000,00

SESENTA MIL REAIS

Capital a Integralizar (R\$)

Capital Subscrito (R\$)

Capital Total (por extenso)

XX

60.000,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

EM MOEDA NACIONAL CORRENTE - NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

Forma e Prazo da Integralização

XX

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 05 / 98

Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, NÃO URBANO - 60.24-0

* Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

JC ARQUIVADO Nº 43203.804576 *

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (TRÊS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CACAPAVA DO SUL RS 01 de ABRIL de 1998
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [assinatura]
Nome: ROGERIO ARRUDA GUTERRES

Ass.: [assinatura]
Nome: MIGUEL ARRUDA GUTERRES

Ass.: [assinatura]
Nome: LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES

Ass.: [assinatura]
Nome: ANTONIO CARLOS ARRUDA GUTERRES

[assinatura]
Dr. Maria Eurico de Paula
OAB/RS 23.875

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

MAY 28 1998

TESTEMUNHAS:

Ass.: [assinatura]
Nome: SONIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
C.I. Nº 4035029273 SSP-RS - CPF Nº 453733020/15

Ass.: [assinatura]
Nome: ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS - C.I. Nº 4076635145 - SSP/RS
CPF Nº 947926070/00

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si, **ROGERIO ARRUDA GUTERRES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 03 de novembro de 1966, em Caçapava do Sul-RS, Cédula de Identidade Nº 5036511367 SSP-RS, CPF Nº 528.405.900/00, residente na Avenida Presidente Kennedy, Nº 810 - Apartamento A, Centro, em Caçapava do Sul-RS, CEP Nº 96.570-000, **MIGUEL ARRUDA GUTERRES**, brasileiro, divorciado, do comércio, nascido em 10 de novembro de 1962, em Caçapava do Sul-RS, CEP Nº 96.570-000, **LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES**, brasileiro, casado, do comércio, nascido em 17 de setembro de 1960, em Caçapava do Sul-RS, CEP Nº 96.570-000, **ANTONIO CARLOS ARRUDA GUTERRES**, brasileiro, casado, do comércio, nascido em 18 de março de 1963, em Caçapava do Sul-RS, CEP Nº 96.570-000 e **GIULIA ARRUDA GUTERRES & CIA. LTDA.**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, Nº 810, Centro, em Caçapava do Sul-RS, CEP Nº 96.570-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Caçapava do Sul-RS, CEP Nº 96.570-000, com Inscrição no Cadastro Nacional de Empresas sob o Nº 43203804576, em 28 de maio de 1998, com Inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Jurídicas sob o Nº 02.565.486/0001-30, resolvem, de comum acordo, alterar o seguinte:

PRIMEIRA: O Objeto Social, passa a ser de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO NÃO URBANO e TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE.**

SEGUNDA: A presente sociedade continua a ter um Capital Social, já integralizado, de R\$ 45.000,00 (Sessenta Mil Reais) em moeda nacional corrente, assim distribuído:

- O sócio **ROGERIO ARRUDA GUTERRES**, com R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda nacional corrente;
- O sócio **MIGUEL ARRUDA GUTERRES**, com R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda nacional corrente;
- O sócio **LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES**, com R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda nacional corrente;
- O sócio **ANTONIO CARLOS ARRUDA GUTERRES**, com R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda nacional corrente.

QUARTA: A gerência da presente sociedade continuará a caber a todos os sócios, que farão uso do Nome Comercial, individualmente.

QUINTA: A presente sociedade continuará a girar sob o mesmo Nome Comercial de **LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA. LTDA.**

SEXTA: Permanecem de pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e da presente Alteração de Contrato Social sitado no preâmbulo da presente Alteração de Contrato Social.

ROC
LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES
Testemunhas:

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO EM: 01/08/2002

2432-1
80457 6
LUIZ CARLOS ARRUDA GUTERRES & CIA

[Signature]
Rosane Machado Rollo
SECRETÁRIA-GERAL